Ofício nº 013/2018/GP-AB

Água Boa/MT, 01 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1411, que "**Altera a redação do § 4º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1377/2017, e da outras providências**." acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 13/2018 FOLHA
HORA 10:58 DATA 01/02/18
Bruno B. Béria

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485 – Centro.

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº 1411, de 01 de fevereiro de 2018, do Executivo).

"Altera a redação do § 4º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1377/2017, e da outras providências."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 4º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1377/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

> **§ 4º.** *As empresas que já se encontravam em funcionamento até o final do ano de 2015, e que se encontram em situação irregular será concedido prazo para regularização da seguinte forma:*
> ***I.*** *A primeira parcela refere-se ao valor da taxa de licença prévia, deverá estar quitada e protocolizada até o dia 30 de junho de 2018, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão;*
> ***II.*** *A segunda parcela refere-se ao valor da taxa de licença de instalação, deverá estar quitada e protocolizada até o dia 31 de outubro de 2018, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão;*
> ***III.*** *A terceira parcela refere-se ao valor da taxa de licenças de operação, e deverá estar quitada e protocolizada até o dia 31 de janeiro de 2019, considerando UPFMT do mês, sendo disponibilizado por e-mail e/ou a retirar na secretaria do órgão, devendo estar devidamente regularizado até o dia 31 de março de 2019;*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 01 de fevereiro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1411,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a apreciação de Vossas Senhorias, Projeto de Lei que **Altera a redação do § 4º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 1377/2017, e da outras providências**

Tal iniciativa objetiva adequações para fixação das datas para protocolo e regularização ambiental das Licenças Prévia de Instalação e Operação.

Assim, contamos com a análise e aprovação da matéria por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração